



CÂMARA MUNICIPAL

AFONSO CLÁUDIO - ES. SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 706

SUPLEMENTA VERBA

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, - TENDO APROVADO A PRESENTE LEI Nº 706, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA A S. - EXA., O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A

ART. 1º) - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA DESPESA COM RECURSO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO / DOS MUNICÍPIOS - F.P.M. - NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), A SEGUINTE VERBA:

4112.42

DESPESAS DE CAPITAL

OBRAS PÚBLICAS

INÍCIO DE OBRAS EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

ART. 2º) - OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA VERBA QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR, CORRERÃO POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO F;P.M., VERIFICADO NO CORRENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1974.

Jair P. Petronetto
PRESIDENTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a presente Lei nº 706.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Em 02.12.74
[Assinatura]
Prefeito Municipal